EDITAL 009/2024/PROEN

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ADMISSÃO DE TUTOR

VAGA DISPONÍVEL TAMBÉM PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para inscrição e seleção externa para admissão de Tutor, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o provimento de cargo de Tutor, sob o regime jurídico da Consolidação dasLeis do Trabalho, determinado no presente Edital.

1.2 Na Univille, Tutor é o profissional contratado para mediar e orientar o processo pedagógico nos cursos a distância e atividades semipresenciais.

1.3 As atribuições do Tutor são: auxiliar os estudantes no processo de realização e entrega das atividades dentrodos prazos da disciplina; acompanhamento da ativação e engajamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem; controle da retenção dos alunos; mediar as solicitações dos estudantes e auxiliar no processode desenvolvimento de atividades presenciais no polo EaD/Univille.

1.4 A contratação do Tutor por polo, é condicionada ao início das aulas dos cursos de graduação a distância nopolo e a quantidade mínima de 20 alunos por polo.

2. DAS VAGAS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO, POLO E REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Quadro:

Vaga	Área/subárea de conhecimento	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal		Turno	Polo	Requisitos Específicos mínimos
1	Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia ou Ciências Humanas (cursos de licenciatura)	10h	Para Graduado R$ 683,25	Para Especialista R$860,00	Noturno: 2ª feira: 18h às 22h e 4ª feira e 5ª feira: 19h às 22h. Com possibilidade de atividades aos Sabádos.	Itaum/Joinville SC	Graduação na área/subárea de conhecimento; conhecimento em informática (Word, Excel, Outlook)

Obs: Com a possibilidade de implantação para 20 horas semanais.

2.2 Para a finalidade do presente edital entende-se área de conhecimento como o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas. Da mesma forma, entende-se subárea como uma segmentação da área do conhecimento estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados.

3. DO REGIME INICIAL DE TRABALHO

3.1 O Tutor aprovado no presente processo seletivo será regido pelas regras da CLT, Convenção Coletiva de Trabalho e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e acessará o quadro de profissionais da educação superior daUniville no regime de trabalho horista.

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 Para se inscrever na vaga o candidato deverá enviar por e-mail, todos os documentos que comprovem osrequisitos específicos exigidos para a vaga, conforme disposto no item 2.1.

4.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições composta por membros da equipe de Gestão de Pessoas, observará se os documentos estão comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição e os critérios específicos de cada vaga.

4.3 DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO PARA A VAGA

4.3.1 A primeira etapa do processo seletivo, denominada análise de currículo é eliminatória. Poderão ser chamados até 10 candidatos por vaga para a próxima etapa, de acordo com a análise do currículo a vaga e os critérios desse edital, realizada pela Comissão de seleção da Univille.

4.3.2 A segunda etapa do processo seletivo, denominada Prova de Títulos, terá natureza classificatória.

4.3.3 A terceira etapa do processo seletivo, denominada Prova Prática, terá natureza eliminatória.

4.3.4 A quarta etapa do processo seletivo, denominada Entrevista (semiestruturada), terá natureza eliminatória e será realizada individualmente com cada candidato.

4.3.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Prática ou na Entrevista.

4.3.6 A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média ponderada resultante da Prova de Títulos (PT), com peso 2 (dois), da Prova Pratica com peso 4 (quatro) e a Entrevista (EN), com peso 4 (quatro), dada pela fórmula:

NF = ((PT*0,2) + (PP*0,4) + (EN*0,4))

4.3.7 Em caso de empate, será classificado por ordem de prioridade o candidato que:

I − Obtiver maior nota na Prova Prática;
II - Obtiver maior nota na Entrevista;
III - Obtiver maior nota na Prova de Títulos.

4.4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.4.1 A Prova de Títulos, de natureza classificatória, compreenderá a análise dos documentos apresentados pelo candidato, sem a sua presença, considerando-se os seguintes critérios e respectivos pesos:

I – Formação acadêmica, computando-se o maior título, de forma não-cumulativa:

a) especialização *lato sensu* na área de educação à distância ou semipresencial – 6 (seis) pontos;
b) especialização *(lato sensu)* – 5(cinco) pontos;
c) graduação – 3 (três) pontos;

II − Atividades de tutorias presenciais realizadas em polo de educação a distância:

a) ensino de graduação –1,5 ponto (um ponto e meio) por ano até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) ensino de pós-graduação–1 (um) ponto por ano até o limite de 3 pontos (três)
c) ensino em outro nível – 0,5 ponto cinco décimo por ano até o limite de 1 um ponto

III − atividades profissionais, excluídas aquelas computadas no inciso II deste item, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos na área objeto da seleção – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por ano até o limite de 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos);

4.4.2 Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

4.4.3 Para fins de classificação na Prova de Títulos (PT), será atribuída nota igual a 10 (dez) ao candidato

que obtiver a Maior Pontuação (MP) e aos demais candidatos notas proporcionais à Pontuação Alcançada (PA), dadas pela fórmula:

$$PT = \frac{PA*10}{MP}$$

4.5 DA ENTREVISTA

4.5.1 O Anexo I trata dos conceitos, critérios e indicadores de mensuração para a entrevista e visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

4.5.2 A etapa é realizada por uma equipe qualificada, formada por especialista em Gestão de Pessoas, técnico responsável da área e/ou Gestor.

4.5.3 A Univille reserva-se ao direito de convocar até 05 candidatos para entrevista, por vaga considerando comocritério de desempate a maior pontuação obtida na Prova Prática. Caso não tenha aprovados, serão convocadasas demais inscrições homologadas, nesta Edital, limitado a 05 candidatos por vez.

4.5.4 A data da Entrevista individual será divulgada conforme cronograma no site da Univille: (http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proadm/setores/gestao-de-pessoas/index/627586)

4.5.5 Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a indicação do profissional que realizará as entrevistas em conjunto com o gestor da área, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes a cada cargo.

5 DOS TITULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
b) fotocópia do documento oficial de identidade;
c) fotocópia do comprovante de residência;
d) fotocópia de comprovantes dos itens exigidos nos requisitos específicos;
e) currículo, de preferência no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas, organizados na mesma ordem descrita noitem 4.5.1.

5.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente noBrasil.

5.3 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá fazer sua inscrição através do e-mail recrutamentodocentes@univille.br, no período **15/03/2024 a 19/03/2024**, enviando os documentos digitalizados descritos nos itens 2.1 e 5.1

7 DA DATA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estarão abertas de 15/03/2024 a 19/03/2024

8 DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

8.1 As inscrições homologadas serão divulgadas até a data provável de 22/03/2024 no portal da Univille.

9 DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS DIAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

9.1 A data de realização das provas práticas e das entrevistas individuais e os respectivos locais e horários serão divulgados até a data provável de 22/03/2024, no portal da Univille

10 QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

DATAS	
Período de inscrições	15/03/2024 a 19/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas	até a data provável de 22/03/2024
Divulgação dos dias e locais de realização das Provas Práticas	até a data provável de 22/03/2024
Divulgação dos dias e locais de realização das entrevistas	até a data provável de 22/03/2024
Divulgação do resultado	até 6 dias úteis, contados a partir do término das entrevistas

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato aprovado será convocado a entregar a documentação necessária à efetivação do contrato detrabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação.

11.2 Entregue a documentação citada no item 11.1, a Instituição fixará o prazo para a formalização do contrato de trabalho, bem como para o início de suas atividades na Instituição, não podendo o candidato convocado eximir-se de tais responsabilidades, sob pena de desclassificação.

11.3 O candidato classificado convocado que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

11.4 O candidato admitido será submetido ao estágio probatório, sendo considerado ingressante na carreira daeducação superior somente se aprovado também nesta etapa.

11.5 O candidato admitido deverá participar das atividades da Formação para Tutores oferecida pelo Centro de Inovação Pedagógica – CIP.

11.6 O resultado do processo seletivo externo, após homologação pelo Conselho Universitário, terá validade peloperíodo de 2 (dois) anos contados da data de sua publicação.

11.7 Para o candidato admitido que não residir no local de trabalho, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das atividades realizadas.

11.8 As atividades terão início a partir da viabilização das aulas dos cursos de graduação a distância no polo.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na Gerência Gestão de Pessoas e no portal da Univille, no prazo de até 6 (seis) dias úteis contados a partir do término das provas do processo seletivo.

Joinville (SC), 15 de março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

CONCEITOS, CRITÉRIOS E INDICADORES DE MENSURAÇÃO PARA A ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, a Univille realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.
A Etapa de Entrevista individual é realizada por uma equipe de profissionais, composta por especialistade RH, técnico responsável da área e/ou Gestor.

Diante disso, consideramos as COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS para a Univille:
1. COOPERAÇÃO: Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. RELACIONAMENTO: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias por meio da empatia e cordialidade.
3. FLEXIBILIDADE: Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas,de forma ágil e focada na solução.
8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindonormas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA:
1,0 a 4,0 – Não atende
4,0 a 6,0 – Atende parcialmente
7,0 a 8,0 – Atende plenamente
9,0 a 10,0 – Supera expectativas